



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinia
Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2231 de 09 de setembro de 2021.

“Altera a Lei Municipal 2196 de 30 novembro de 2020, que concede subvenções e contribuições e auxílios as entidades e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilícinia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica alterado a lei 2196 de 30 de novembro de 2020, CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS AS ENTIDADES passa a vigorar com a seguinte redação , para alterar especificamente o valor da subvenção :

Entidade	Valor
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE)	300.620,00

Art. 2º Permanecem inalterados os valores das demais constantes da Lei nº 2196 de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

08.122.0801.4.069 CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

08.122.0801.4.069 3350.43.00 (300) SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

Fonte: 165 - outros recursos vinculados

Art. 4º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 4º será o excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte: 165 - outros recursos vinculados

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 09 de setembro de 2021.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

